

MODELO DE TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (2º Batalhão de Carros de Combate/1942)

(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

Processo Administrativo nº 64123.008640/2024-30

Termo Aditivo nº 12/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BIS E A EMPRESA URBINE TECNOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA - LTDA.

A União por intermédio do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Avenida 25 de agosto 3224, bairro Aeroporto Velho, na Cidade de Cruzeiro do Sul/AC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.613.736/0001-00, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Sr. Major Fabio Dos Santos Moreira, nomeado pela PORTARIA - C EX Nº 618, DE 22 DE MAIO DE 2025, publicada no DOU de 23 de maio de 2025, portador da matrícula funcional nº 0131485245 EB, doravante denominada contratante, a empresa URBINE TECNOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA - LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.223.964/0001-03, sediada na Avenida 136, nº 960, Sala 1303, Setor Marista, Cep: 74.180-040 – Goiânia - GO, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Davi Fernando do Nascimento Santos, responsável técnico da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64123.008640/2024-30 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 20/12/2025 até 20/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cruzeiro do Sul - Acre, 20 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FABIO DOS SANTOS MOREIRA**
 Data: 19/12/2025 13:06:16-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FABIO DOS SANTOS MOREIRA – Maj
 Ordenador de despesas do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva
 Representante Legal da Contratante

**DAVI FERNANDO DO
 NASCIMENTO**
 SANTOS:06800086240

Assinado de forma digital por DAVI
 FERNANDO DO NASCIMENTO
 SANTOS:06800086240
 Dados: 2025.12.16 13:41:11 -03'00'

DAVI FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
 Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 **JOSANIAS COSTA DE SANTANA**
Data: 18/12/2025 13:46:0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: JOSANIAS COSTA DE SANTANA
Aux. SALC

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE DE JESUS ARAUJO DA SILVA**
Data: 18/12/2025 13:59:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: FELIPE DE JESUS ARAUJO DA SILVA
Aux. SALC